

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 2.002/2021-CPL/MP/PGJ

#### PROCEDIMENTO INTERNO: 2019.028823 SEI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A INSTALAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITACOATIARA/AM, EM TERRENO LOCAI 17ADO NA RUA BORBA S/N.Q, ITACOATIARA/AM, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PUBLICAÇÃO: OS AVISOS DA LICITAÇÃO FORAM PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (DOMPE), EDIÇÃO N.º 2209 DE 08/09/2021 E NO MATUTINO LOCAL "JORNAL DO COMMERCIO", EDIÇÃO N.º 43.372 DE 09/09/2021

Aos OITO dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio-Anexo Administrativo, situado na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, instituída pelos Atos PGJ n.º 185/2021, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS e a Senhora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTES, sob a presidência do primeiro.

Compareceram à sessão a empresa:

1. MÓDULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, representada pelo Senhor ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS, RG Nº 0512547-2 SSP/A.M;



## Comissão Permanente de Licitação

# Da apresentação do resultado da análise preliminar das

## propostas

Segue o resumo das propostas INICIAIS de preços das participantes do cotejo:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta
10	MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.802.592,88
2º	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	R\$ 1.883.434,81

Calculados os limites superiores e inferiores de aceitabilidade de preços, observou-se que todas as propostas encontram-se dentro da média aceitável de preços, ou seja, abaixo de R\$ 2.116.579,89 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e setante e nove reais e oitenta e nove centavos), que corresponde ao valor orçado pela Administração, nos termos do subitem 10.2, "c", do Edital, e acima tanto do valor de R\$ 1.481.605,92 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à 70% do valor estimativo quanto do montante de R\$ 1.290.109,69 (hum milhão, duzentos e noventa mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos), alusivo à 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado, a teor do subitem 10.2, "d", do Edital.

Inicialmente, insta destacar que foram elaborados roteiros de análise dos itens a serem observados nas propostas apresentadas (*checklist*), a fim de facilitar a verificação individual das propostas e assegurar que as mesmas atendessem a todas as exigências editalícias.

Em sessões anteriores, primeiramente do dia 18.10.2021, o Presidente da Comissão apresentou à licitante presente as razões da reabertura da sessão passando, logo após, a apresentação do resultado da análise das propostas submetidas à apreciação da DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC desta Instituição Ministerial, partindo-se da empresa que apresentou menor preço global para a realização da obra, a qual se manifestou através de sua Chefia, Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, da seguinte forma, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do subitem 10.10. do edital, as empresas outrora habilitadas, resumidamente:



# Comissão Permanente de Licitação

1. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa Módulo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48 no interesse da Tomada de 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) MEMORANDO 229.2021.DEAC.0709841.2019.028823

Item	Descrição	Análise	
b.4.	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas nas parcelas descriminadas (relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) mas <u>os valores <b>não bate</b> com os da planilha de preços;</u>	
b.9.	Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas nas parcelas descriminadas (relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) mas <u>os valores</u> <u>não bate com os da planilha de preços</u> ;	
c)	Planilha de composição de BDI, conforme modelo constante no Anexo III do Projeto Básico. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	Foi apresentado somente a composição geral, <u>não foi apresentado a composição de equipamentos</u> .	
c.3.	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	Foi apresentado somente a composição geral, <u>não foi apresentado a composição de equipamentos</u> .	
c.7.	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Planilha do BDI de equipamentos <u>não foi</u> <u>apresentada</u> , mas foi considerado o desconto nos calculos	
9.8.3.	A proposta não poderá apresentar preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo I do Projeto Básico n.º 17.2021.DEAC.	A proposta apresentou preços acima do unitário contido no orçamento de referência no itens 11.2.1.1, 15.1.3, 15.1.6, 15.1.14, 18.1.4	
e)	Que apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo II do Projeto Básico.	A proposta apresentou preços acima do orçamento de referência no itens 11.2.1.1, 15.1.3, 15.1.6, 15.1.14, 18.1.4 e deve ser corrigida.	



# Comissão Permanente de Licitação

Baseado na análise deste técnico, a empresa deve reapresentar nova proposta corrigindo os erros apontados neste documento.

2. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO Nº 230.2021.DEAC.0710319.2019.028823

Item	Descrição	Análise
b.4.	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas está incompleta faltando itens (2.1.1, 2.2.5, 4.1.3.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4,, 13.1.1, 13.1.4, 13.1.7,, 14.2.1, 14.2.2,, 17.2.1, 17.5.4,, 19.1.1, 19.1.3, 22.5) entre outros;
b.5.	Memória de Cálculo;	Não apresentado junto a proposta.
c)	Planilha de composição de BDI, conforme modelo constante no Anexo III do Projeto Básico. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	Foram apresentado as composições, <u>mas a</u> composição referente a equipamentos deve ser refeita pois apresenta valor maior do que o <u>utilizado em planilha</u> .
c.3.	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	Foram apresentado as composições, <u>mas a</u> composição referente a equipamentos deve
c.7.	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	ser refeita pois apresenta valor maior do que o utilizado em planilha.
9.8.	A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, podendo ser ajustadas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto	Haverá a necessidade de correção na planilha de BDI de equipamentos e da planilha de CCU.



Após análise da proposta da empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., este técnico recomenda que a empresa deva reapresentar com a correção dos erros apontados.

# Da solicitação da apresentação da nova proposta corrigida

Considerando o exposto acima, o Condutor do certame, com fundamento no subitem 10.15. do instrumento convocatório e Acórdãos 2546/2015, 1811/2014 e 830/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, convocou as empresas MÓDULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., CNPJ N.º 06.219.583/0001-22, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar nova proposta retificada conforme análise do setor técnico apresentada na presente Ata de reabertura da Sessão Pública acessível no seguinte endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoesemandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cplmppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara.

# Do envio da nova proposta corrigida

Após o prazo concedido nos termos editalícios, as empresas MÓDULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 apresentaram as propostas e composições no prazo fixado, os quais estarão devidamente disponíveis e acessíveis a todos interessados endereco https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/ tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcaopromotoria-de-justica-de-itacoatiara.

Segue o resumo das propostas de preços das participantes do cotejo, após diligência, permanecendo o mesmo valor da proposta inicial:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta
1º	MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.802.592,88
2º	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	R\$ 1.883.434,81



# Comissão Permanente de Licitação

Posteriormente, em sessão do dia <u>27.10.2021</u>, o Presidente da Comissão apresentou à licitante presente as razões da reabertura da sessão passando, logo após, a apresentação do resultado da análise das propostas submetidas à apreciação da DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC desta Instituição Ministerial, partindo-se da empresa que apresentou menor preço global para a realização da obra, a qual se manifestou através de sua Chefia, Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, da seguinte forma, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do subitem 10.10. do edital, as empresas outrora habilitadas, resumidamente:

Da apresentação do novo resultado da análise preliminar das propostas após determinação de diligências

1. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa Módulo Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO Nº 237.2021.DEAC.0716602.2019.028823

Item	Descrição	Análise	
b.4.	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composições de custos apresentadas, mas nas parcelas descriminadas (relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços) mas os valores de alguns itens não batem com os da planilha de preços;  As planilhas foram apresentadas, porém a planilha referente ao BDI de Equipamentos está com um valor diferente do utilizado no orçamento da proposta.	
b.9.	Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;		
c)	Planilha de composição de BDI, conforme modelo constante no Anexo III do Projeto Básico. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;		
c.3.	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;		
c.7.	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um		

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743. licitaca mpam.mp.br

Página 6 de 9



## Comissão Permanente de Licitação

	percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	
9.8.3.	A proposta não poderá apresentar preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo I do Projeto Básico n.º 17.2021.DEAC.	A proposta apresentou preços acima do unitário contido no orçamento de
e)	Que apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético, Anexo II do Projeto Básico.	referência nos itens 3.1.1, 4.1.3.1, 4.2.3.1, 4.3.3.1, 7.2.3, 13.2.19.

Baseado na análise deste técnico, a empresa deve reapresentar nova proposta corrigindo os erros apontados neste documento.

2. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO Nº 238.2021.DEAC.0716710.2019.028823

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., referente a Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823), este técnico <u>não</u> identificou inconsistências na proposta, e sugere então que ela deva ser aprovada e o certame deve continuar suas fases.

# Da solicitação da apresentação da nova proposta corrigida

Considerando o exposto acima, o Condutor do certame, com fundamento no subitem 10.15. do instrumento convocatório e Acórdãos 2546/2015, 1811/2014 e 830/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, considerando se tratar de erros diversos daqueles apontados na primeira análise, convocou novamente a empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar nova proposta retificada conforme análise do setor técnico apresentada na presente Ata de reabertura da Sessão Pública acessível no seguinte endereço: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara.">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara.</a>

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743. licitaca @mpam.mp.br

Página 7 de 9



## Comissão Permanente de Licitação

# Do envio da nova proposta corrigida

Após o prazo concedido nos termos editalícios, a empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 apresentou nova proposta e composições no prazo fixado, todavia, com uma pequena redução, perfazendo o montante de R\$ 1.798.721,67 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), os quais permaneceram devidamente disponíveis e acessíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara.">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-emandamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mppgi-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara.</a>

<u>Da apresentação do resultado da análise final da proposta após</u> determinação de diligências

1. Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica da empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48 no interesse da Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823) - MEMORANDO Nº 246.2021.DEAC.0720317.2019.028823

Com base na análise da 2ª proposta retificada encaminhada pela empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 17.994.524/0001-48, referente a Tomada de Preços n.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ. (2019.028823), este técnico não identificou inconsistências na proposta, e sugere então que ela deva ser aprovada e o certame deve continuar suas fases.

# DA CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação julga CLASSIFICADA as seguintes empresas, na ordem de classificação e de acordo com a última proposta de preços das participantes do cotejo, após diligência:

Classificação	Licitante	Valor da Proposta
1º	MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.798.721,67
2º	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	R\$ 1.883.434,81

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-8743. licitacao@mpam.mp.br

Página 8 de 9



## Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, publicará no DOMPE/AM o resultado do julgamento e classificação/desclassificação das propostas de preços das licitantes acima mencionadas, destacando que as interessadas dispõem de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOMPE/AM do RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para interposição de recursos, conforme art. 109, inciso I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

Oportunamente, informou que todas as informações e documentos foram devidamente disponibilizados para amplo e irrestrito acesso no sítio oficial desta Instituição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Manaus, 8 de novembro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente CPL

Mauricio Araujo Medeiros

Membro – Secretário

Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes

Membro

**Iury Fechine Ramos** 

Membro

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

MÓDULO EXGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, REPRESENTADA PELO SENHOR ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS, RG N.º 0512547-2 SSP/AM;